



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARRA VELHA – SANTA CATARINA
OFICIAL REGISTRADOR – Bel. Daniel Boabaid
Rua Bernardo Aguiar, n. 100 – sala A, Centro – CEP 88390-000 – Barra Velha – SC
Fone/Fax: (47) 3457-2012

6. AVERBAÇÃO DE SEPARAÇÃO ou DIVÓRCIO (Nos casos em que não houve a partilha de bens imóveis)

Lei dos Registros Públicos, Art. 167, II, 5; art. 739, II, 5, do CNGJ

- Requerimento firmado pelo(s) proprietário(s), indicando o número da matrícula imobiliária, com qualificação completa, com nome, nacionalidade, RG, CPF, profissão, endereço, estado civil; com qualificação completa do(a) esposo(a) e indicação do regime de casamento (na forma dos arts. art. 176, § 1º, II, 4, e III, 2, da Lei 6.015/73; arts. 461, II e §1º, 476, e 688 do CNGJ/SC), com firma reconhecida por autenticidade, ou firmado na serventia na presença de servidor autorizado com apresentação de documento oficial de identidade (art. 616, CNGJ/SC; Enunciado n. 25 Colégio Registral-SC) (arts. 13, II, 221, II, 223, da LRP).

- Certidão de casamento com averbação da separação/divórcio (Original ou cópia autenticada) (Lei dos Registros Públicos, art. 246, §1.º).